



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão	Data: 05/01/2026
--	-------------------------

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretaria Municipal de Educação

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Eliane Maria de Barros

CPF ou matrícula:

CPF nº 417.337.464-04

1. Identificação sucinta da necessidade:

1.1 – Aquisição de veículo grande porte e ônibus escolares para atender as necessidades de transporte dos alunos da rede municipal de ensino no município de Vitória de Santo Antão-PE, item fracassado do Processo 55/2025 Pregão Eletrônico nº 41/2025.

2. Justificativa qualitativa da necessidade:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ônibus escolares novos, devidamente equipados e adaptados conforme as normas do Programa Caminho da Escola e da legislação de trânsito vigente, com o objetivo de atender às necessidades de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do município de Vitória de Santo Antão – PE.

2.2. A contratação se faz necessária tendo em vista a demanda crescente por transporte escolar seguro, eficiente e de qualidade, especialmente para os estudantes residentes na zona rural e em comunidades mais afastadas das unidades escolares. O município possui uma rede de ensino ampla e diversificada, com escolas localizadas em áreas de difícil acesso, o que torna o transporte escolar elemento essencial para assegurar o direito constitucional à educação e garantir a assiduidade e pontualidade dos alunos nas aulas.

2.3. Atualmente, a frota de veículos utilizada pelo município encontra-se defasada e insuficiente para atender à totalidade dos estudantes, apresentando alto índice de desgaste mecânico, custos elevados de manutenção e baixa confiabilidade operacional. Tal situação tem ocasionado interrupções e atrasos no transporte dos alunos, comprometendo o calendário letivo e a qualidade do serviço prestado.

2.4. A aquisição de novos ônibus escolares visa renovar e ampliar a frota municipal, reduzindo os custos de manutenção, aumentando a segurança no transporte e melhorando as condições de deslocamento dos estudantes. Além disso, busca-se atender às normas de acessibilidade, assegurando o transporte adequado a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

2.5. Com a presente contratação, o município de Vitória de Santo Antão-PE pretende garantir a universalização do acesso à educação básica, bem como promover maior eficiência na gestão do



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

transporte escolar, contribuindo para a redução da evasão escolar e para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

2.6. Dessa forma, a aquisição proposta justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e melhoria do serviço público de transporte escolar, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, norteadores da Administração Pública.

2.7. Os itens solicitados foram fracassados no processo anterior, seja o Processo 55/2025 Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Justificativa Qualitativa:

2.7 – A demanda atenderá a Secretaria Municipal de Educação no município de Vitória de Santo Antão/PE, conforme produtos listados abaixo.

3. Identificação Sugestiva da solução:

ITEM	DESCRIPTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Ônibus Escolar Tipo ORE 1 (Pequeno Porte – até 7.000 mm) • Comprimento total máximo: 7.000 mm. • Capacidade de carga útil líquida: mínimo de 2.000 kg. • Lotação: até 23 passageiros adultos sentados ou até 29 estudantes sentados. • Motor dianteiro, câmbio manual. • Sistema de ar-condicionado dimensionado para atender a capacidade total de estudantes. • Assentos estofados com cintos de segurança individuais de 2 pontos, conforme padrão FNDE. • Acessibilidade: plataforma elevatória veicular, rampa retrátil e espaço reservado para cadeirante, em conformidade com a ABNT NBR 15320. • Itens obrigatórios de segurança: tacógrafo digital, extintores, kit de primeiros socorros, martelos de emergência. • Estrutura reforçada, com dispositivos de iluminação e sinalização adequados ao transporte escolar.	Unidade	02



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

2	Ônibus Escolar Tipo ORE 2 (Médio Porte – até 9.000 mm) • Comprimento total máximo: 9.000 mm. • Capacidade de carga útil líquida: mínimo de 3.000 kg. • Lotação: até 31 passageiros adultos sentados ou até 44 estudantes sentados. • Motor dianteiro, câmbio manual. • Sistema de ar-condicionado adequado ao volume interno do veículo. • Assentos estofados, todos com cintos de segurança individuais. • Acessibilidade: plataforma elevatória veicular, rampa de acessibilidade e espaço para cadeira de rodas, em conformidade com normas do FNDE e NBR 15320. • Itens obrigatórios de segurança: tacógrafo digital, sinalização de segurança escolar (pintura amarela e faixa preta lateral), martelos de emergência, kit de primeiros socorros e extintores. • Estrutura e acabamento específicos para transporte escolar, conforme diretrizes do FNDE.	Unidade	06
3	Caminhonete Turbo 4x4 AT CD 2025 – Especificações Técnicas Motorização e Desempenho • Motor: 2.8L Turbo Diesel, 4 cilindros em linha. • Potência máxima: 207 cv a 3.400 rpm. • Torque máximo: 52 kgfm a 2.000 rpm. • Sistema de injeção eletrônica Common Rail. • Transmissão automática de 8 marchas com modo sequencial. • Tração: 4x4 com seletor eletrônico (4x2, 4x4 High, 4x4 Low). • Direção assistida eletricamente (EPS) para maior precisão e conforto. • Suspensão dianteira independente com braços sobrepostos e traseira com eixo rígido, ambas reforçadas para uso em diferentes tipos de terreno. Dimensões e Capacidade	Unidade	04



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	• Comprimento total: 5.361 mm. • Largura: 1.874 mm. • Altura: 1.831 mm. • Entre-eixos: 3.096 mm. • Caçamba com capacidade volumétrica de 1.061 litros. • Carga útil: até 1.076 kg. • Capacidade de reboque: até 3.500 kg com freio (conforme especificações do fabricante). • Tanque de combustível: 80 litros, garantindo autonomia estendida. Conforto e Tecnologia • Cabine dupla (CD) com capacidade para 5 ocupantes. • Bancos dianteiros ajustáveis, com revestimento em tecido de alta resistência ou couro (opcional). • Ar-condicionado digital de duas zonas. • Sistema multimídia com tela sensível ao toque, conectividade Android Auto/Apple CarPlay e GPS integrado. • Painel digital multifuncional com computador de bordo. • Volante multifuncional com ajustes de altura e profundidade. • Vidros, retrovisores e travas elétricas. • Porta USB dianteiro e traseiro. Segurança • Airbags frontais, laterais e de cortina. • Freios ABS com EBD e BAS. • Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e de tração (TCS). • Assistente de partida em rampa (HSA) e controle de descida (HDC). • Câmera de ré e sensores de estacionamento dianteiro e traseiro. • Faróis em LED com regulagem elétrica de altura. • Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS). • Imobilizador eletrônico e alarme antifurto.		
--	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

4	Caminhão Leve (Tipo 3/4), tração 4x2, sem uso anterior, ano/modelo do exercício vigente ou posterior. Veículo entregue devidamente implementado com baú, novo, instalado por empresa especializada, Chassi compatível com a instalação de implemento tipo baú, devendo possuir entre-eixos adequados, O implemento deverá ser compatível com o chassi ofertado, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Descrições mínimas: Motor a diesel, Motor com potência compatível com o Peso Bruto Total do veículo, adequado ao transporte de cargas de até 9 (nove) toneladas, assegurando desempenho satisfatório em vias urbanas e rodoviárias; Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.500 kg e máximo de 10.000 kg, Transmissão manual, com no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré, Freios com sistema antibloqueio (ABS), Ar-condicionado, Vidros e travas elétricas, Banco do motorista com regulagem de altura e amortecimento, visando à ergonomia e à segurança operacional. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o veículo completo, 24 (vinte e quatro) meses para o trem de força (motor, transmissão e diferencial), em conformidade com a norma ambiental PROCONVE P-8 (Euro 6); Sistema de alimentação e pós-tratamento de emissões compatível com a legislação vigente.	Unidade	02
---	--	---------	----

4. Alinhamento com o PCA:

4.1 – Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento de formalização de demanda está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

4.2 - O objeto da contratação está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no PCA para o exercício corrente, tendo sido analisada a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e as diretrizes estratégicas do órgão/entidade.

5. Previsão de data da disponibilidade da Solução:

5.1 - A referida demanda deverá ser contratada até 02 de março de 2026.

6. Grau de Prioridade:

() Baixo (X) média () alta



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Justificativa:

A presente contratação foi classificada com grau de prioridade média, considerando que, embora o objeto seja essencial para a melhoria da qualidade do transporte escolar e para a garantia do acesso dos alunos às unidades de ensino, o serviço atualmente prestado encontra-se em funcionamento, ainda que com limitações operacionais.

A demanda pela aquisição de novos ônibus escolares é importante para a continuidade e aprimoramento das atividades educacionais, uma vez que visa substituir veículos antigos, reduzir custos de manutenção e aumentar a segurança e a eficiência no transporte dos estudantes. Contudo, não se trata de uma necessidade imediata ou emergencial, pois o município ainda dispõe de frota em operação, embora defasada.

Assim, a prioridade é considerada média, pois a aquisição contribui de forma significativa para o alcance das metas educacionais e para o cumprimento das políticas públicas voltadas ao transporte escolar, mas não impede a continuidade dos serviços essenciais em caso de eventual postergação do processo licitatório.

A definição desse grau de prioridade está alinhada aos critérios de planejamento orçamentário e racionalização das despesas públicas, de modo a permitir o adequado escalonamento das contratações conforme a disponibilidade financeira e a urgência relativa de cada demanda.

7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

7.1 - A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2026, os recursos orçamentários serão demonstrados nos documentos a serem elaborados posteriormente a esta demanda.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2026

Eliane Maria de Barros
CPF nº 417.337.464-04

De acordo, autorização do Secretário

Carmelo Souza da Silva
Secretário de Educação
Mat. 2587

Data: ____/____/2026